

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1984, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Declaração:

Rectificando os números atribuídos aos Decretos-Leis n.ºs 24/81 e 25/81, insertos no *Boletim Oficial* n.º 11/81.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portarias n.ºs 87/83 e 88/83:

Procedem ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor, atribuídas a diversos Ministérios, que indicam.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 89/83:

Põe em circulação selos de emissão «Conchas de Cabo Verde».

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os n.ºs atribuídos aos Decretos-Leis, n.º 24/81 e 25/81 insertos no *Boletim Oficial* n.º 11 de 14 de Março de 1981, devem considerar-se rectificadas pela forma seguinte:

SUMÁRIO:

Decreto-Lei n.º 25/A/81:

«Aprova as fórmulas para os actos praticados pelo Governo».

Decreto-Lei n.º 25/B/81:

«Estabelece a organização e o funcionamento do Governo».

Secretaria-Geral do Governo, 1 de Dezembro de 1983.

— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

Portaria n.º 87/83

de 17 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Reforços ou inscrições	Anulações
7.º			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Direcção-Geral de Informação		
	76.º		Vencimentos e salários.		527 500\$00
	77.º		Gratificações certas e permanentes	7 500\$00	
	79.º		Deslocações	100 000\$00	
	85.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Comunicações	420 000\$00	
			Soma	527 500\$00	527 500\$00
			Ministério da Educação e Cultura		
			Liceu «Domingos Ramos»		
23.º			Bens não duradouros:		
	68.º		2 Combustíveis e lubrificantes		10 000\$00
		3	Matérias-primas subsidiárias		10 000\$00
	170.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	30 000\$00	
		3	Encargos com a saúde		10 000\$00
			Soma	30 000\$00	30 000\$00
			Ministério do Desenvolvimento Rural		
			Secretaria-Geral		
	8.º		Vencimentos e salários.		310 000\$00
	9.º		Salários do pessoal eventual	2 500 000\$00	
			Gabinete de Estudos e Planeamento		
	19.º		Vencimentos e salários.		8 000\$00
			Direcção-Geral da Agricultura		
	65.º		Vencimentos e salários.		620 700\$00
			Direcção-Geral C. A. R. Naturais		
	69.º		Vencimentos e salários.		883 900\$00
			Direcção dos Serviços E. Rural		
	74.º		Vencimentos e salários.		72 400\$00
			Serviços Regionais do Desenvolvimento Rural		
	79.º		Vencimentos e salários.		605 000\$00
			Soma	2 500 000\$00	2 500 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 17 de Dezembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Portaria n.º 88/83

de 17 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Reforços ou inscrições	Anulações
			Ministério da Justiça		
			Direcção dos Serviços Penitenciários		
5.º			Bens não duradouros:		
	1.º	1	Matérias-primas subsidiárias		35 250\$00
			Tribunais Judiciais		
			Supremo Tribunal de Justiça		
6.º			59.º Remunerações diversas — em espécie	20 000\$00	
			63.º Despesas gerais de funcionamento		
	7.º	4	Trabalhos especiais diversos		20 000\$00
			Tribunais Regionais e Sub-Regionais		
			69.º Remunerações por serviços auxiliares	1 250\$00	
			72.º Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	25 000\$00	
			74.º Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	8 000\$00	
			Serviços do Ministério Público		
			8.º Procuradoria-Geral da República		
			73.º Bens duradouros:		
		1	Material de educação, cultura e recreio	1 000\$00	
			Soma	55 250\$00	55 250\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 17 de Dezembro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 89/83

de 17 de Dezembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação selos da emissão «Conchas de Cabo Verde» com as dimensões de 30 x 39 mm, denteado 13 1/4, impressão off-set, em papel couché, nas seguintes quantidades e taxas:

300 000 selos de \$50.
 300 000 selos de 1\$00.
 300 000 selos de 3\$00.
 300 000 selos de 10\$00.
 150 000 selos de 50\$00.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 17 de Dezembro de 1983. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 7 de Novembro de 1983:

António Augusto Gonçalves — nomeado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 1983).

De 12:

Quintino Horta, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Governo — autorizado a prestar serviço em comissão, na Empresa Pública de Abastecimento (EMPA), com efeitos a partir de 1 de Dezembro do corrente.

De 16:

Adriano de Pina — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Dezembro de 1983).

De 22:

Oscar António Barbosa Ribeiro, director de 2.ª classe, do Ministério da Educação e Cultura — transferido, a seu pedido, para o Ministério dos Transportes e Comunicações, com colocação na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Dezembro de 1983).

De 5 de Dezembro:

Dr. Osvaldo Miguel Sequeira, técnico superior principal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças — autorizado a prestar serviço em comissão, no Banco de Cabo Verde, como assessor técnico do governador.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, por substituição do Camarada Primeiro Ministro:

De 2 de Agosto de 1983:

Frutuoso Aparício, Pedro Lopes Correia e Fausto Santa Cruz de Pina — nomeados para, provisoriamente, desempenharem, o cargo de auxiliares principais da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 5.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 20 de Outubro de 1983:

Maria Antónia Lubrano Mendes Teixeira Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisório, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, dos mesmos Serviços, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Dezembro de 1983).

De 8 de Novembro:

Maria Isabel Soares de Carvalho, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Dezembro de 1983).

De 16:

Pedro Lopes, 1.º secretário de embaixada, provisório — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Dezembro de 1983).

Marcel Moreira, 1.º oficial, provisório, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Cabo Verde em Dakar — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Dezembro de 1983).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

De 18:

Maria do Rosário de Fátima Teixeira, contínuo da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos 6 meses de licença registada a partir de 23 de Novembro de 1983.

De 8:

José Manuel Gomes Andrade, adido de Embaixada — transferido, por conveniência de serviço, da sede do Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Dezembro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 21 de Outubro de 1983:

Licenciada Joelle Mambourg — contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professora do 5.º nível do curso de formação de professores do Ensino Secundário, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 33.º, artigo 230.º do orçamento vigente.

De 28:

Fica anulada a nomeação de Maria Dulce Marques da Silva Leite para, em regime de acumulação, leccionar na Escola do Magistério Primário do Mindelo, para que havia sido nomeada por despacho de 14 de Outubro de 1983.

Maria Beatriz Silva Palma Vieira da Fonseca, bacharel em Educação Física — contratada para prestar serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professora do 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Rui Jorge Pina Barros — contratado para prestar serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 109.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea a) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de monitores especiais de 3.ª classe da Escola Preparatória da Praia, os indivíduos abaixo indicados:

Maria José Dias Correia Lopes Leitão da Graça.
Luís Arcádio Monteiro.

De 29:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professores do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória da Praia, os indivíduos abaixo indicados:

Alberto Magno dos Reis Gomes.
Carlos Alberto Dupret de Melo.
Carlos Alberto Lopes Barbosa.
Maria José Barros Costa Alfama.
Virgílio Gomes Correia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professores do 3.º nível, 3.ª classe, da Secção do Liceu «Domingos Ramos» e Escola Preparatória do Sal os indivíduos abaixo indicados:

Augusta Maria Vaz.
Maria Nazarel Nascimento Lopes.
Roberto Rodrigues Carvalho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento vigente.

De 9 de Novembro:

Maria Antonieta Pina Pereira Cardoso — contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professora do 3.º nível de 3.ª classe da Escola Preparatória do Fogo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a João de Brito Pina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 80.º do orçamento vigente.

De 14:

Licenciada Maria de Lourdes Tavares Silva — contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professora do 4.º nível de

3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Porfirio de Andrade — contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professor do 3.º nível de 3.ª classe da Escola Preparatória de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Francisco Andrade Tavares.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

De 18:

- 1 — Filomena Maria do Espírito Santo Vaz — contratada como professora do ensino básico elementar para leccionar no Posto 234, de Achada Eugénio Lima, concelho da Praia;
- 2 — Manuel Gomes Monteiro de Oliveira — contratado como professor do ensino básico elementar e colocado no Posto 175, de Matinho, concelho de Santa Cruz, na vaga deixada pelo professor Manuel José Monteiro Barbosa Vicente, que não se apresentou;
- 3 — Héliida Iolanda Mendes Rodrigues Ramos — contratada como professora do ensino básico elementar e colocada no Posto 148, de Fundura, concelho de Santa Cruz, na vaga deixada pela professora Maria Mafalda da Veiga Miranda, que não se apresentou;
- 4 — Daniel Oliveira — contratado como professor do ensino básico elementar e colocado no Posto 44/B, de Rabil, concelho da Boa Vista, ficando destacado na alfabetização.

(As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente).

Jorge dos Reis Nascimento Gomes Pereira — contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professor do 3.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, são contratados para leccionarem no ano lectivo 1983/84 na categoria de professores do 2.º nível, 3.ª classe, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 3 de Junho, conjugado com o Decreto n.º 60/81, de 7 de Junho, os indivíduos abaixo referidos:

Concelho da Praia:

1. Carlos Alberto Pereira Gonçalves — no Posto 161, de Pico Leão, a prestar serviço na alfabetização;
2. Pedro Rocha Semedo — no Posto 147, de Dacabalaio, a prestar serviço na alfabetização;
3. Honorata Pereira Moreno — no Posto 25, de Santana, a prestar serviço na alfabetização.

Concelho de Santa Catarina:

1. Maria Paula Ribeiro Monteiro — no Posto 75, de Palha Carga, a prestar serviço na alfabetização, na vaga deixada pela professora Joana Silva Brandão Correia — licença registada;
2. Eunice de Jesus Gomes Varela — no Posto 73, de Figueira das Naus, a prestar serviço na alfabetização, na vaga deixada pelo professor Domingos Mendes dos Reis — licença registada;
3. José Manuel Mendes Silva — no Posto 73, de Figueira das Naus, a prestar serviço na alfabetização, na vaga deixada pela professora Inês Furtado da Veiga — licença registada;
4. Ezequel Varela Monteiro — no Posto de Librão, na vaga deixada pela professora Joana Baptista Silva Correia — licença registada;
5. Maria Mafalda Veiga Miranda — no Posto de Librão na vaga deixada pelo professor Gustavo Adolfo Semedo T. Duarte — comissão artesanato;
6. Camila do Rosário de Azevedo Camacho — no Posto 73, de Figueira das Naus, na vaga deixada pelo professor Luís António Évora — desligado para efeitos de aposentação;
7. Maria José Garcia Fortes — no Posto 73, de Figueira das Naus, na vaga de Maria Gomes Monteiro de Oliveira que não se apresentou.

Concelho do Tarrafal:

1. Maria Natividade Gomes Furtado — no Posto 32, de Ribeira Principal, na vaga deixada pelo professor Antão Lopes Varela — comissão Partido.
2. Arménio Rodrigues Carvalho — no Posto 103, de Achada do Meirão, na vaga deixada pelo professor José Manuel Martins — comissão Partido.
3. Maria Luísa Costa Monteiro — no Posto 169 da Achada do Meio, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar do quadro Graciete Filomena Cruz Almeida — lecciona na Escola Preparatória.
4. Geny Monteiro Gonçalves — no Posto 169, da Achada do Meio, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar do quadro Maria Alíria Oliveira Chantre, a leccionar na Escola Preparatória.
5. Maria do Livramento Tavares Barbosa — no Posto 107, do Mato Brasil, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar do quadro Maria Arlinda N. Morais Semedo a leccionar na Escola Preparatória.
6. José Pedro Sousa Levy — no Posto 23 de Ribeirão Milho, na vaga deixada pelo professor do ensino básico elementar, Arsénio Sousa Furtado a leccionar na Escola Preparatória.

Concelho de Santa Cruz:

1. Maria Mendonça Monteiro — no Posto 84 de Cancelo, ficando a prestar serviço na alfabetização, na vaga deixada pelo professor do ensino básico elementar, João Cabral a leccionar na Escola Preparatória.

2. Maria de Encarnação R. de Oliveira Fernandes — no Posto 179, de Poilão, a prestar serviço na alfabetização, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Maria Amélia G. Tavares, a leccionar na Escola Preparatória.
3. Lúcia Sanches Lopes Tavares — no Posto 206, de Santa Cruz, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Maria de Fátima Cruz a leccionar na Escola Preparatória.
4. Maria Isabel Garcia Andrade — no Posto 180, de Sere-lho, na vaga deixada pela professora contratada Maria Adozinda de Fátima Leite a leccionar na Escola Preparatória.
5. Maria Conceição Lopes Fernandes — no Posto 43, de Jalalo Ramos, na vaga deixada pelo professor do ensino básico elementar Guilherme Mendes Cardoso a leccionar na Escola Preparatória.
6. Frankelim Pereira Correia — no Posto 180, de Sere-lho, na vaga deixada pelo professor Mário Semedo que não se apresentou.
7. Luís Gomes Monteiro — no Posto 131, de Saltos Abaixo, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Híronidina de Fátima B. Lima a leccionar na Escola Preparatória.

Concelho do Maio:

1. Rita Domingas Correia Silva — no Posto 25, de Calheta, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Idalina Pinto F. L. Santos a leccionar na Escola Preparatória.
2. Maria Augusta Ribeiro — no Posto 230, de Ribeira D. João, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Mafalda Encarnação Barreto a leccionar na Escola Preparatória.
3. Catarina dos Reis Agues — no Posto 35, de Calheta, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Maria de Lourdes Silva Leite a leccionar na Escola Preparatória.

Concelho da Brava:

1. Sérgio António do Rosário — no Posto 51, do Paiol, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar Maria Palmira Vera Cruz Morais a leccionar na Escola Preparatória.
2. Daniel Gomes Miranda — no Posto 83, de Cova Rodela, na vaga deixada pela professora Fernanda Augusta V. Barros, a leccionar no liceu.
3. Elizabete Gomes Monteiro — no Posto 57, de Maio Grande, na vaga deixada pelo professor Carlos Alberto Lopes Correia, que não se apresentou.

Concelho do Sal

1. Maria de Lourdes Bonafoux, — nomeada professora de Posto Escolar de serviço eventual e colocada no Posto 41 de Pedra Lume, na vaga deixada pela professora Manuela Teresa J. A. Silva a leccionar no liceu.
2. Joana Lélis Fortes — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola 7/B, de Posto Escolar de serviço eventual e colocada ensino básico elementar Maria Mazarel Nascimento Lopes a leccionar no ciclo.
3. Luisa Mendes do Livramento Évora — na Escola 8/B, de Espargos, na vaga deixada pela professora Salomé Chantre Lima.

4. Osvaldo Domingos Silva — na Escola 7/B, de Santa Maria, na vaga deixada pela professora Rosalina Júlia Ferro É. Lima, exercendo as funções de subinspectora do Sal.
5. Alina Maria Silva Lopes — na Escola 7/B, de Santa Maria, na vaga deixada pela professora Maria Tavares que não se apresentou.
6. Clarimundo Silva Rodrigues — no posto de Espargos, na vaga deixada pelo professor José Pereira Miranda exercendo as funções de secretário da inspecção do concelho de Santa Catarina.

De 19:

- 1 — Arilda Gonçalves Lopes — contratada como professora do ensino básico elementar e colocada no Posto 83, de Cova Rodela, concelho da Brava, na vaga deixada pelo professor Daniel Gomes Miranda, que não se apresentou.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

De 25:

Gabriel Moacyr Rodrigues, Isidro Évora, Paulino Lima Fortes e Germano Brito Lima — anulados os contratos de prestação de serviço docente na categoria de professores do 3.º nível, do Liceu «Ludgero Lima».

Odete Évora Lima, Jorge Pedro Maurício dos Santos e Emiliano Santos Lima — contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professores do 3.º nível de 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar as vagas resultantes de anulação dos contratos de Gabriel Moacyr Rodrigues, Isidro Évora e Paulino Lima Fortes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 22.º, artigo 156.º do orçamento vigente.

António Policarpo Horta Moreira — contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professor do 3.º nível de 3.ª classe da Escola Preparatória da Praia, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da anulação do contrato de Edna de Jesus Lima Barros Silva Moreno.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 1 de Dezembro de 1983:

Augusto Pedro Vieira Mendes Martins, procurador sub-regional de 1.ª classe definitivo, do quadro da Magistratura do Ministério Público — prorrogada por mais 6 meses, a licença registada que lhe foi concedida por despacho de 31 de Dezembro do ano findo, publicado no Boletim Oficial n.º 5/83, com efeitos a partir de 28 de Agosto último inclusivê.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 26 de Novembro de 1983:

Maria Aidil Amália Soares de Carvalho, 1.º oficial, de nomeação definitiva do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Função Pública, na situação de licença registada — renovada a referida licença, por um período de um ano nos termos do § 1.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 1983.

De 1 de Dezembro:

Zacarias Delfino Delgado, pagador da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 1/79	35	1	10
De 1 de Julho de 1978 a 31 de Outubro de 1979	1	4	1
Total	36	5	1

De 2:

Alberto Zacarias Delgado, que foi agente da Polícia Marítima de 1.ª classe — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 2 de Novembro de 1966 a 4 de Julho de 1975	8	8	3
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo...	1	8	24
Soma	10	4	27

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1983	8	—	27
Total	18	5	24

Carlos Rodrigues Filho, 1.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 20 de Outubro de 1960 a 31 de Julho de 1961	—	9	12
De 5 de Janeiro de 1966 a 21 de Maio de 1971	5	4	17
De 22 de Maio de 1971 a 4 de Julho de 1975	4	1	13

	A	M	D
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	2	24

Soma	13	6	6
--------------------	-----------	----------	----------

Serviço militar:

De 1961 a 1964	3	10	24
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1983	8	—	27
Total	27	5	27

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Novembro de 1983:

Elisa Maria Tavares Freire de Andrade, técnica auxiliar de 2.ª classe, assalariada, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico do Ministério da Habitação e Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Novembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas de 5 de Outubro de 1983 a 15 de Novembro de 1983 sejam consideradas justificadas».

De 3 de Dezembro:

Hilário Frederico Mendes, electricista de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Dezembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas até à presente data, estando ainda em regime de internamento».

De 5:

Emílio de Pina, operário qualificado de 1.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Novembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Pode retomar o trabalho devendo ser colocado em sector que não obrigue ao uso dos materiais com que vinha trabalhando».

Noel Lopes dos Reis, chefe de secção de Finanças e Contabilidade, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Dezembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar a ser seguido em consulta com o seu médico assistente».

De 7:

Rui Jorge Delgado Ramos e Pinto, filho do professor do Ciclo Preparatório José Manuel Ramos Pinto — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 1 de Dezembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior afim de ser presente num centro especializado em Ortopedia para continuação de tratamento».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento:

De 21 de Novembro de 1983:

Manuel da Luz Pachito, operário ajudante (ferrentementeiro) da Direcção Regional das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Novembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam concedidos trinta dias para repouso e tratamento, findos os quais volta à Junta de Saúde».

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento do lugar de fundidor-linotipista da Imprensa Nacional, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/83 e cuja lista provisória consta do *Boletim Oficial* n.º 42, de 15 de Outubro último.

Admitidos:

António Jorge Xavier.
Manuel dos Reis Monteiro.

Excluído:

Eduardo Monteiro a)

a) Por não ter apresentado a certidão exigida no referido anúncio.

OBS.: As provas realizar-se-ão no próximo dia 22 de Dezembro pelas 15 00 horas nas instalações da Imprensa Nacional de Cabo Verde.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, se comunica que, a promoção do escriturário dactilógrafo de 2.ª classe a 1.ª, Daniel Monteiro, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Cabo Verde nos Países Baixos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35/83, de 27 de Agosto, surte efeitos a partir de 6 de Maio do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que Ana Maria Lomba de Moraes Vicente Lima, Victor Manuel Évora Ramos e Sara Ribeiro de Almeida Oliveira, contratados para o cargo de professores de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», possuem habilitações que lhes permitem o enquadramento na letra «G», a que se refere a alínea e) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Para os devidos efeitos, se comunica que, faleceu no dia 20 de Outubro do corrente ano, em S. Vicente, o funcionário do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», Vicente Silva.

RECTIFICAÇÃO

Ao despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, de 7 de Setembro de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/83, de 26 de Novembro, respeitante à nomeação de Orlando Pires no cargo de condutor de 3.ª classe, da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

Onde se é:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 6.º do orçamento vigente;

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Função Pública, 15 de Dezembro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIOS

(2.ª publicação)

Por ter sido publicado com inexactidão nos *Boletins Oficiais* n.ºs 37 e 39, respectivamente de 10 de Setembro de 1983 e 24 de Setembro de 1983, novamente se publica o seguinte:

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente **Idalina Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de S. João Baptista, concelho da Brava, filha de Jónia de Andrade, residente na Vila de Nova Sintra**, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzirem oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos autos e que consiste em:

Idalina de Andrade, alterar o nome para Idalina Lopes, nome por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aos 19 de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(215)

Por ter sido publicado com inexactidão nos *Boletins Oficiais* n.ºs 37 e 39, respectivamente de 10 de Setembro de 1983 e 24 de Setembro de 1983, novamente se publica o seguinte:

(2.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente **Maria Ramos Encarnação, solteira, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de S. Nicolau, residente na Vila da Ribeira, filha de Júlio Ramos Encarnação**, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio, convidando os interessados a deduzir oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos autos e que consiste em:

Maria Ramos Encarnação, alterar o nome para Maria do Rosário Encarnação, nome por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 19 de Novembro de 1983. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(216)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro barra A, de folhas noventa e um, verso, a noventa e dois, verso, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, por óbito de Alda Gomes Sanches, de vinte e nove anos de idade, doméstica, no estado de solteira, a qual era natural da freguesia de S. Miguel, concelho do Tarrafal, filha de São Lopes Pereira e de Paula Gomes Sanches, residente que foi em Salina — Santiago Maior, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declaradas como únicas herdeiras as suas filhas **Maria Teresa Gomes Varela** e **Maria Cândida Sanches Tavares**, solteiras, maiores, domésticas, naturais e residentes em Salina da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz.

Que não há outras pessoas que segundo a lei, as prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que as referidas herdeiras são ambas maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	60\$00
Cofre Geral de Justiça ...	6\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	94\$00

São: (noventa e quatro escudos).
Conf. *ilegível*. Reg. sob o n.º 5755/83.

(217)

NOTÁRIO — JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de dez de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três, lavrada neste Cartório e exarada de folhas vinte e nove a trinta e um, verso, do livro de notas para escrituras diversas número vinte e cinco barra A, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade, limitada, entre **Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga** e **Maria José Lima Veiga**, que se regerá pelo seguinte pacto social:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de **Carlos Veiga, Limitada**, fica com sede e domicílio nesta cidade, e durará, por tempo indeterminado com início nesta data, podendo, no entanto, a qualquer tempo estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O objecto social é o de comércio de importação e venda por grosso de produtos alimentares, bebidas e produtos de higiene.

Terceiro

O capital social é de quinhentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são: uma de trezentos e cinquenta mil escudos do sócio **Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga** e outra de cento e cinquenta mil escudos da sócia **Maria José Lima Veiga**.

Quarto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais for sócio na sociedade.

Quinto

A gerência e a administração da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao sócio **Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga**, que, desde já, fica nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considera validamente obrigado em todos os actos e contratos basta a assinatura do sócio-gerente nomeado.

Parágrafo segundo — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o sócio-gerente poderá delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro — A sociedade não poderá ser obrigado em fianças, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sexto

Os balanços serão anuais e encerrados em **trinta e um** de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzida a percentagem destinada à formação do fundo de reserva legal no mínimo de cinco por cento, sempre que a tal houver lugar, será posto à disposição da Assembleia Geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Sétimo

As Assembleias Gerais quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Oitavo

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Nono

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido a sociedade reserva-se o direito de:

- a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente;
- b) Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo

Em todo o omissis regularão as disposições aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em Assembleia Geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme o original e que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, 1 e 2	90\$00
Art. 25.º, 1, b)	90\$00
Cofre geral de justiça ...	18\$00
Taxa de reembolso	5\$00
Selos... ..	40\$00
Soma... ..	243\$00

São: (duzentos e quarenta e três escudos).

Conferido por, *ilegível*. — Reg. sob o n.º 5734/83.

(218)

o

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

(CERTIDÃO)

Verónica Silva Pinto, Terceiro Ajudante, interino, do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

Certifico que, as fotocópias anexas, compostas de três folhas é uma escritura de alteração parcial da Sociedade Contabilidade & Gestão, Limitada — «Contag», lavrada de folhas cinquenta e duas, verso, a cinquenta e três, verso, do livro de notas para escrituras diversas número dez, deste Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, tendo elas a forma de certidão.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, ao primeiro dia do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três. — O Terceiro Ajudante, interino, *Verónica Silva Pinto*.

CONTA:

Art. 18.º, 1	50\$00
Taxa... ..	5\$00
Selo do acto... ..	10\$00
Selo do papel... ..	60\$00
Total	125\$00
Fotocópias	60\$00
Total	185\$00

(Importa em cento e oitenta e cinco escudos) — Reg. sob o n.º 9. (219)

Escritura de Alteração Parcial da Sociedade Contabilidade & Gestão, Limitada — «CONTAG».

Aos um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade do Mindelo da ilha de São Vicente e, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, situado na Rua Unidade Africana, n.º 10-3.º andar esquerdo, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram como outorgantes: Primeiro — António Lopes Canuto, casado, engenheiro, técnico, natural da ilha do Fogo, residente habitualmente nesta cidade do Mindelo; Segundo — José Pires dos Santos, casado, técnico-contabilista, natural desta ilha de São Vicente, onde reside habitualmente; Terceiro — Augusto Bernarda Évora, casado, técnico-contabilista, natural da ilha do Sal, residente habitualmente nesta cidade do Mindelo; — Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem pessoas minhas conhecidas. E por eles foi dito que são os únicos e actuais sócios da Sociedade Contabilidade & Gestão, Limitada, com sede na rua Tomás Ribeiro n.º 5, r/c Direito desta cidade do Mindelo, com o capital integralmente realizado, de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), constituída por escritura de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três, lavrada a folhas trinta e duas verso e seguintes no livro de notas para escrituras diversas número oito/A, deste Cartório. — Que, pela presente escritura, é aditado ao artigo 2.º do pacto social, o seguinte:

«Parágrafo único — A sociedade pode ainda exercer ou explorar qualquer ramo de comércio ou indústria, quer adquirindo partes de sociedades já constituídas, quer fundando ela própria, desde que os sócios nisso acordem e seja permitido por lei».

Assim o disseram e outorgaram. Fêz-se aos outorgantes, em voz alta a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e efeitos.

António Lopes Canuto;
José Pires dos Santos;
Augusto Bernarda Évora.

O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(Conta n.º 4)

(220)